DECRETO Nº 221/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	50.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de viação		
2678200082.013			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
0801	PUBLICOS		
1545200102.014]		
3.3.90.30	Manutenção dos Serviços Públicos	01504	100.000,00
3.3.90.39	Material de consumo	01504	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	80.000,00
1100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1101	SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO		
2266100182.025	Divisão de Ind. Com. E Turismo.		
3.3.90.39	Manutenção da Div. De Ind. Com. E Turismo.	01000	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL			370.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.015	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01504	220.000,00
2678200081.016	Construção de Pontos de Ônibus		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.700,00
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		

1001	Divisão de Esportes		
2781200171.046	Construção de Praça Esportiva Área Indígena		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	15.000,00
2781200171.048	Construção de Ácademias Abertas nos Bairros		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
2781200171.049	Construção Academia Fechada de Ginástica e		
4.4.90.52	Musculação	01000	1.000,00
2781200171.051			
4.4.90.51	Construir Cancha de bolão	01000	3.000,00
1200	Obras e Instalações		
1201	SECRET. AGRICULTURA ZOOT.E MEIO		
2060100191.064			
4.4.90.51	Divisão de Agricultura e Zootecnia	01000	10.000,00
2060100192.026	' '		
3.3.30.41	Obras e Instalações	01000	13.760,00
1202	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
1854100211.069	,		
4.4.90.51	Divisão de Meio Ambiente	01000	10.300,00
1854100211.070			
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	37.130,00
1854100212.028			
3.3.90.30	Obras e Instalações	01000	154,00
1500	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
1501	Material de consumo		
1442200252.038			
3.3.90.30	Divisão de Assistência a Mulher	01000	3.250,00
3.3.90.39	Manutenção das Ativ. Assist. Mulher e Comb. Viol	01000	5.350,00
4.4.90.52	Material de Consumo	01000	5.356,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.